

LEI MUNICIPAL Nº 1553 DE 23/04/86  
PROJETO DE LEI Nº 1555  
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 411.011,64, (Quatrocentos e onze mil, onze cruzados e sessenta e quatro centavos), utilizando, como recurso para sua abertura, um dos citados do parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 2º - O Crédito a que se refere o art. anterior, destina-se, ao custeio para assinatura de convênio com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para contagem da população.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 23 de Abril de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE